DECRETO N° 2.458, de 02 de maio de 2006.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-83.000,00** (oitenta e três mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.1004	44905200	0100	20.000,
1.02.0.04.122.8016.2006	31909400	0100	3.000,0
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO			
URBANO			
1.07.0.04.122.8016.1011	44905200	0100	5.000,0
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.8016.2093	33903900	0100	10.000,
1.14.0.23.695.8008.2099	33903600	0100	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.2172	33903900	0102	25.000,
1.19.0.12.361.8001.1024	44905100	0105	8.500,0
1.19.0.12.361.8001.2052	33903200	0101	11.000,
TOTAL	83.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	33903200	0100	3.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903900	0100	25.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			

1.14.0.18.122.8016.2093	33903000	0100	10.000
1.14.0.23.695.8008.2099	33903000	0100	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.2172	31909400	0102	10.000
1.19.0.12.361.8001.1023	44905200	0105	8.500,
1.19.0.12.361.8001.2052	31909400	0101	11.000
1.19.0.12.365.8001.2048	31909400	0102	10.000
1.19.0.12.392.8004.2065	33903000	0102	5.000,
TOTAL	83.000.000		

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de maio de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal